



**ILMO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ.**

CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

TTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.089.187/0001-05, IE 070734810, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, AV. MAJOR ASSIS nº 2552 casa 101, Vila Velha, CEP: 60.345.632, por intermédio da sua representante legal a Sr Francisco Lindomar Sales Celestino, portador da CNH nº [REDACTED] Detran/CE e do Cadastro Nacional de Pessoa física sob o nº 8[REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED], nº [REDACTED] – Vila Velha - Fortaleza – CE, vem, cordial e oportunamente, apresentar, através de sua procuradora, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição Federal de 1988, CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO da empresa HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS , o que faz com base nas razões a seguir expostas.

PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO

PRELIMINARMENTE , requer que todas as notificações sejam enviadas para: TTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme dados e endereço supra, sob pena de nulidade.

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo da empresa HMGK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob a alegação de afirmando que os preços ofertados pela recorrida empresa foram abaixo do custo de mercado uma vez que não atende os valores de unidades da quantidade em cada pacote.

Pede ao final que sejam revista pois o material ofertado estaria em quantidade menor por embalagem ao que foi solicitado no termo de referência posteriormente desclassificação convocação das empresas subsequentes.

DO MÉRITO

O recorrente de forma simplória não traz no bojo de seu recurso de forma específica e detalhada as razões e a comprovação de sua argumentação de que nosso produto não está conforme o termo de referência, trazendo apenas alegações gerais e despropositadas.

Vale ressaltar, simples diferença (a menor) de preço entre a proposta da recorrente e das demais licitantes não constitui elemento suficiente para se afirmar que a



mesma não possa ser executada, uma vez que matérias são diferentes e valores diversos conforme cada fabricante.

Nesse sentido, mostra se evidenciado, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrida, esta jamais poderia ser questionada e não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Cumpre consignar, ainda, que a proposta apresentada e o compromisso ora firmado encontram-se totalmente de acordo com o mercado, com a situação atual do país e com a demanda existente, o que deve ser considerado para a efetividade dos dados apresentados.

Segue em anexo a proposta da empresa, dentro da normalidade e de preços praticados no mercado a tabela de preço de nosso fabricante e o cálculo do custo de nosso produto, sem qualquer indicação de ser diverso do termo de referência.

II – DO PEDIDO

Ex positis, requer-se:

- a) Que seja recebida a presente contrarrazões recurso, acatando os argumentos ora apresentados e indeferindo os pleitos da recorrente, mantendo-se a recorrida como vencedora no item homologado;
- b) De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.
- c) A presente peça seja apreciada de acordo com as legislações pertinente à matéria.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2026



TTM Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 47.089.187/0001-05 - Ie: 070734810
Fone: (85) 99674-9904 - email: ttmservecoecomercio@gmail.com

ANEXO

ITEM						VL COMPRA	SIMPLES NACIONAL	Custo Inicial + IPI + Frete+ICMS
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL		Valor	Unit
13	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS USO DOMÉSTICO; EM POLIETILENO; REFORÇADO ; COM CAPACIDADE PARA 15L, MEDIDAS APROXIMADAS 39X58CM (LARGURA X ALTURA); UPORTANDO 3KG, COR PRETA, PACOTE COM 20 UNIDADE SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	SP	5.000	R\$2,39	R\$11.950,00	R\$ 1,31	0,02	0,36

SACOS PRETOS – Preço por milheiro

TAMANHOS	LITROS	
39X58	15	65,21
59X62	30	105,32
63X80	50	145,22
75x105	100	226,91
90x110	200	285,18

PACOTE / 1000 UNIDADES -

UNIDADE * 20

65,21 ÷ 1000 =					
0,06521					
MC	MR	M+	M-	MS	M÷
%	CE	C	⌫		
1/x	x²	√x	÷		
7	8	9	×		
4	5	6	-		
1	2	3	+		
+/-	0	.	=		

0,06521 × 20 =					
1,3042					
MC	MR	M+	M-	MS	M÷
%	CE	C	⌫		
1/x	x²	√x	÷		
7	8	9	×		
4	5	6	-		
1	2	3	+		
+/-	0	.	=		